



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

ATO DA MESA DIRETORA - CMI N.º 001/2017

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para análise das proposições relativas à concessão de honorarias e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no art. 76, I, "b" e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiracú;

Considerando o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal n.º 2.771, de 26 de junho de 2007, bem como a indispensável necessidade de criação de Comissão Especial nele prevista para fins de análise das proposições concessivas de honorarias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir *Comissão Especial*, de que trata o art. 6º da Lei Municipal n.º 2.771, de 26 de junho de 2007, para fins de análise e emissão de parecer sobre as proposições que tramitarem na Casa, tendentes à concessão de honorarias municipais, composta pelos seguintes Vereadores:

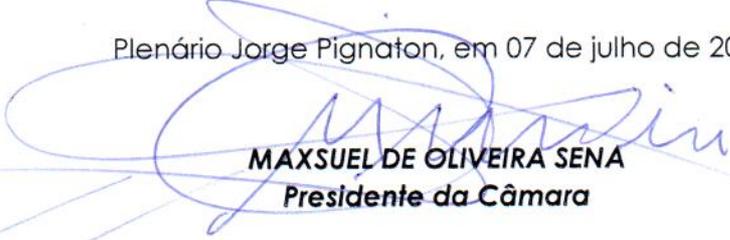
- **Aloir Piol** – *Presidente*
- **José Geraldo Rossi** – *Secretário*
- **José Hervan Pignaton** - *Membro*

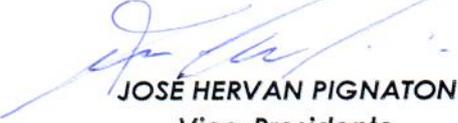
Art. 2º. A *Comissão Especial* deverá emitir parecer em todas as proposições concessivas de honorarias municipais, manifestando-se sobre os aspectos de que trata o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.771, de 26 de junho de 2007, observando-se, para tanto, os mesmos prazos e normas constantes do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de julho de 2017.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Câmara


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vice-Presidente


WEVERTON FERREIRA TONON
Secretário



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Registrada nesta Secretaria, em 07 de julho de 2017.

ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara